



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA GERAL

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Contratação de 3 (três) Inscrições para fins de participação em curso denominado: PLANO PLURIANUAL – PPA, a ser promovido pela EGP – Escola de Gestão Pública, em Belo Horizonte-MG, no período de 14/10 a 17/10/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Conforme folder anexo.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Inscrição para participação	Unid	03

4. JUSTIFICATIVA: O Plano Plurianual – PPA é elaborado de 4 em 4 anos, sendo no primeiro ano do mandato, para vigência nos 4 anos seguintes. Assim, o PPA para o quadriênio 2026/2029 é elaborado em 2025, sendo recomendado e justificável que os vereadores participem de capacitações objetivando adquirem conhecimento para deliberação sobre a matéria.

Em sua tramitação na Câmara Municipal, a proposta do Plano Plurianual é submetida para análise e parecer à Comissão de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento, conforme art. 93, II, “a”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Tendo tomado conhecimento sobre a realização do Plano Plurianual – PPA, a ser promovido pela EGP – Escola de Gestão Pública, os vereadores Dadá Simões, Welton Gonçalves e Joca Palma, todos membros da Comissão de Finanças, manifestaram interesse em participar do referido curso.

Assim, será realizada contratação de 3 (três) inscrições, objetivando a participação dos 3 (três) vereadores interessados, no curso denominado Plano Plurianual – PPA, a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 14/10 a 17/10/2025.

O curso será ministrado pelo Professor LUCAS ABDO REIS, que é Advogado, especialista em Direito Administrativo e em Direito Municipal.

O currículo do palestrante demonstra a sua notória especialização para fins do curso objeto da contratação.

A empresa promotora do curso também detém especialização na realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme atestados de capacidade técnica anexos aos autos.

Foram juntados aos autos ainda, a seguinte documentação de habilitação da empresa EGP – Escola de Gestão Pública:

a). Contrato social, onde consta como objeto social “TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ORGANIZACAO DE CONCURSOS. REGULARIZACAO DE IMOVEIS. AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. ORGANIZACAO DE EVENTOS. ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO”;

b). Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d. Certidão de débitos tributários com o Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- e. Certidão negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Oliveira-MG;
- f. Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- i. Declaração de Idoneidade;
- j. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- l. Diversos atestados de capacidade técnica.

Destarte, foi apresentada a “*comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*”, conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O tratar-se “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, a contratação será processada mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor da inscrição individual é de R\$1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), sendo que para 3 ou mais inscrições o valor é de R\$990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrição.

6.2. Considerando que são 3 inscrições, o valor total será de R\$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

7. LOCAL/PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: O curso será realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 14/10 a 17/10/2025.

8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO:

8.1. Há previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido, sendo que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.4002 – 3.3.90.39.00 – ficha 11.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Nome: VANI CAETANO DA SILVA

Cargo: Secretaria Executiva

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 2025.

MARLON DUARTE MACIEL
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

12. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 06/10/2025.

JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL

Ordenador da Despesa